

**LEI MUNICIPAL Nº 3.638
PROJETO DE LEI Nº 3889**

“REVOGA “IN TOTUM” AS DOAÇÕES REALIZADAS EM FAVOR DE NHN - ENSINO E CULTURA S/C LTDA., RELATIVAS AOS IMÓVEIS CONSTANTES DAS MATRÍCULAS DE 29.959, 29.969 E 29.961”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogado “in totum” as doações realizadas em favor de NHN – Ensino e Cultura S/C Ltda., relativas aos imóveis constantes das matrículas de nºs 29.959, 29.960 e 29.961, ficando sem efeito jurídico ou administrativo as doações registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de abril de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal